



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTAO 2021/2024

OFÍCIO Nº 023/GAB/PMR/2021

Rondolândia - MT, 11 de março de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor

John de Castro Matos

Coordenador Geral de Prestação de Contas de Convênios e de Tomada de Contas Especial.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 84/2021/DIOR/CAPC/CGPC/DIORF/SECOG/SE-MDR, onde solicitou documentação complementar da Transferência Obrigatória Siafi n.º 673498 - Processo n.º 59050.000353/2012-17.

Ilustríssimo Senhor Coordenador

Na oportunidade de cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar desta Coordenadoria a prorrogação do prazo estabelecido no Ofício n.º 84/2021/DIOR/CAPC/CGPC/DIORF/SECOG/SE-MDR.

Tal pedido se faz necessário por alguns motivos, sendo um deles que a atual Gestão iniciou sua administração apenas em meados de fevereiro de 2021, pois o Chefe do Poder Executivo contraiu a enfermidade do COVID-19 (Coronavírus).

Outro motivo relevante é o teor do ofício n.º 84/2021/DIOR/CAPC/CGPC/DIORF/SECOG/SE-MDR, onde percebe-se que foi constatado que a Prestação de Contas Final - PCF foi encaminhada incompleta, logo, se faz necessário que o Ilustríssimo Senhor Coordenador Geral auxilie-nos em pontuar as inconsistências encontradas na análise das contas, para que de uma forma mais célere possamos solucionar as pendências, ou até mesmo tomar as providências cabíveis que o caso requerer, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial. 9





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTAO 2021/2024**

Verifica-se que o presente Convênio é antigo, e passou por Gestões anteriores, vindo apenas a concluir a execução das obras no exercício de 2020, o que torna ainda mais complexa a análise integral do Processo Administrativo que consta com vários volumes e anexos, num curto período de prazo, conforme concedido a este Ente federado.

A atual Gestão preza pela harmonia entre os colaboradores que contribuem de forma ao desenvolvimento do Município, e que diante de uma situação que possa ocasionar qualquer tipo de punição/restrição do Ente Federado no cadastro de inadimplentes no Sistema Integrado da Administração Financeira do Governo Federal - SIAFE, entende necessário a parceria para que juntos possamos solucionar os problemas ocasionados por gestores anteriores, sem que prejudique o Plano de Governo deste Ente Federado.

Para isso conto com a compreensão do Ilustríssimo Senhor Coordenador a fim de atender os pedidos supramencionados, para que possamos finalizar a prestação de contas do respectivo Convênio.

Desde já agradeço e fico a disposição para quaisquer dúvidas, o qual deverá ser encaminhado ao e-mail: rondolandia.convenios@gmail.com, para a Senhora Selma de Oliveira Leonel, servidora responsável pela Gestão de Convênios.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

